



**LEI Nº 2.646, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“ALTERA OS ANEXOS DA  
LEI Nº 2.568, DE 20 DE  
OUTUBRO DE 2017 – PLANO  
PLURIANUAL DO  
MUNICÍPIO PARA O  
PERÍODO DE 2018 A 2021.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam os ANEXO I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II - Programas Governamentais – Metas e Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de novembro de 2018.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

14/11/18

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal